

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 004/2024

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

EM: 05/12/2024

Presidente CMSGA

Altera os arts. 4º, 5º e 9º da Resolução n. 003, de 20 de dezembro de 2016, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, que trata sobre a posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 4º e 5º da Resolução n. 003, de 20 de dezembro de 2016, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às 16h (dezesseis horas), em sessão especial de instalação, independente do quórum, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse. (NR)

§ 4º Após a posse coletiva dos Vereadores, prececer-se-á a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. (AC)


Art. 5º O Prefeito e o Vice-Prefeito prestarão compromisso e tomarão posse logo após a posse dos Vereadores e eleição da Mesa Diretora, na Sessão a que se refere o art. 4º desta Resolução.” (NR)

Art. 9º A Câmara Municipal reunir-se-á na sede do Município anualmente, em dois períodos ordinários, o primeiro de 1º de fevereiro com término em 30 de junho e o segundo em 1º de agosto com término em 15 dezembro.

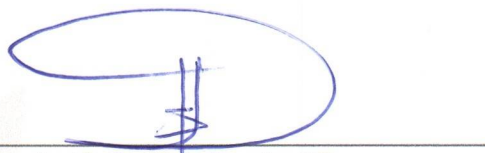
§ 1º No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, à Câmara Municipal, na Sessão Solene para a posse dos seus membros, elegerá a Mesa Diretora para o primeiro biênio. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

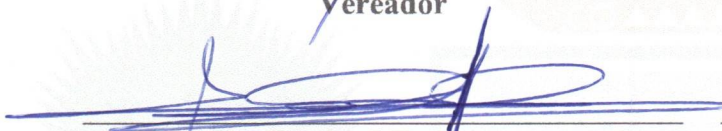
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2024.




Magno do Pecém
Vereador



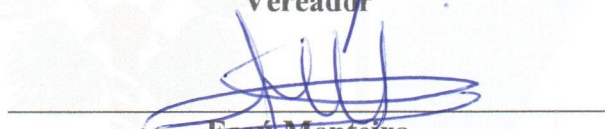
Antônio Pereira da Silva
Vereador




Raphael Tavares
Vereador




Vítor da Varzea
Vereador



Esau Monteiro
Vereador



José Iranildo de Moraes Souza
Vereador



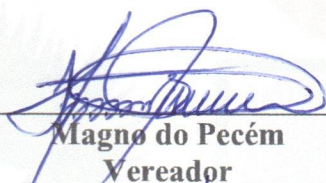
Francisca Naira Sereno Rabêlo
Vereadora

JUSTIFICATIVA

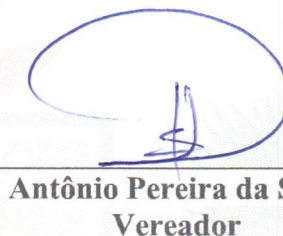
Justifica-se a presente proposição a organização da posse coletiva dos Vereadores, Eleição da Mesa Diretora e Posse do Prefeito e Vice-Prefeito de São Gonçalo do Amarante/CE.

Assim, sendo, solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de apreciarmos positivamente a matéria.

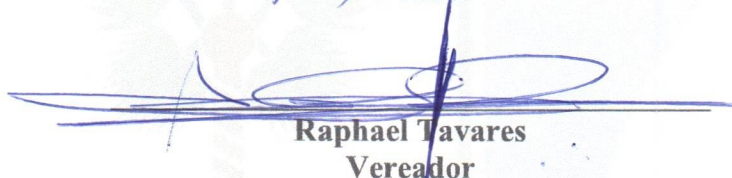
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2024.



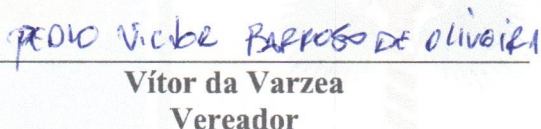
Magno do Pecém
Vereador



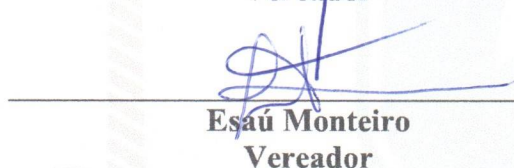
Antônio Pereira da Silva
Vereador



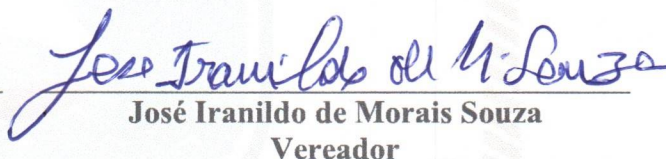
Raphael Tavares
Vereador



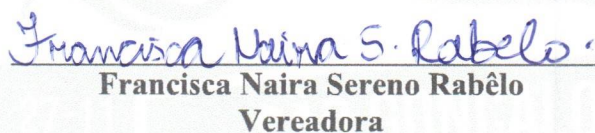
Vítor da Varzea
Vereador



Esau Monteiro
Vereador



José Iranildo de Moraes Souza
Vereador



Francisca Naira Sereno Rabêlo
Vereadora